



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 47 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2
CORREGEDORIA	3
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	6
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	6
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE	6

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 165/PRES, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e pelo Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666 de 17 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos preliminares para pedido de concurso público para diversos cargos da Fundação Nacional do Índio (Funai), conforme o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e na Instrução Normativa/Ministério da Economia nº 2, de 27 de agosto de 2019.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho elaborar proposta de concurso público, nos termos do art. 3º do Decreto 9.739, de 2019, contendo:

I - a justificativa da proposta, caracterizada à necessidade de fortalecimento;

II - a identificação sucinta dos macroprocessos, dos produtos e dos serviços prestados pela Funai; e

III - os resultados a serem alcançados com o fortalecimento institucional.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, que o coordenará:

Camila Rodrigues Marques, membro titular e;

Wilton Reis Silva Fahning, membro suplente.

Coordenação de Legislação de Pessoal:

Tatiane Michelon, membro titular; e

Ederson Bosque Dias, membro suplente.

Coordenação de Administração de Pessoal:

Vicente Barbosa da Silva Neto, membro titular; e

Fernanda Valada Machado, membro suplente.

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica:

Rayane de Sales Lima, membro titular; e

Rafaela Neves da Rocha, membro suplente

Parágrafo único. A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal se responsabilizará pela convocação dos membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como prestará o apoio administrativo ao Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, e se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu coordenador.

§ 1º O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é o de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º O coordenador do Grupo de Trabalho submeterá à votação dos membros os temas que dependam de deliberação ou da aprovação do Grupo de Trabalho.

§ 3º Além do voto ordinário, o coordenador do Grupo de Trabalho terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 4º As reuniões ocorrerão na sede da Fundação Nacional do Índio ou, alternativamente, por meio de videoconferência.

§ 5º Os integrantes que estejam fora da cidade de Brasília-DF, na data da reunião, participarão por meio de videoconferência.

§ 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, com a formalização pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar autoridades, técnicos e representantes de órgãos ou entidades para prestar esclarecimentos ou informações, apresentar exposições técnicas, bem como participar de reuniões sem direito a voto.

Parágrafo único. A participação de que trata o caput se dará, preferencialmente, por meio de videoconferência.

Art. 6º É vedada a divulgação de discussões em curso, sem a prévia anuência do Presidente da Fundação Nacional do Índio.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 47 - p. 2

Art. 7º O Grupo de Trabalho encerrará seus trabalhos com a apresentação ao Presidente da Fundação Nacional do Índio dos estudos preliminares para pedido de concurso público que trata o art. 1º.

Art. 8º A participação dos membros do Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTRARIA Nº 33/DAGES, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 326/2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119 de 02 de outubro de 2020, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 326/2020, celebrado com a empresa BETTA INSTALACAO, MANUTENCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.231.368/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de ar condicionado e de infraestrutura de dados e voz (inclusive cabeamento estruturado) e serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, paredes divisórias, forros, isolamentos termoacústicos, marcenaria, carpintaria, vidraçaria, pintura, impermeabilização, telhados, estruturas metálicas e áreas verdes, bem como equipamentos e instalações prediais das dependências da FUNAI:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	ARNÓBIO RODRIGUES NEVES	553.264.631-72	COAL/CGRL
Gestor Substituto	JHONATAN THIAGO RODRIGUES	041.899.481-10	COAL/COAL
Fiscal Técnico	ROSIANE MARIA GOMES BARROS	326.401.881-00	COAL/CGRL
Fiscal Técnico Substituto	JOSÉ APARECIDO DONIZETTI BRINER	862.399.968-15	COAL/CGRL
Fiscal Administrativo	HÉLIO NASCIMENTO MEDEIROS	239.751.301-30	COAL/CGRL
Fiscal Administrativo Substituto	EDNEY GONÇALVES DE SOUZA	284.152.331-87	CCOMP/CGRL

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento; e

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 47 - p. 3

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Revogar a Portaria Dages 4, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 8 de 13/01/2021.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

CORREGEDORIA

PORTRARIA Nº 67/CORREG, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, em face do que consta do Processo nº 08620.007219/2019-62, resolve:

Art. 1º - Designar ENIO DOS SANTOS CRUZ, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1816581; RICARDO ROSSELINI MENDONÇA PRADO – Agente em Indigenismo, SIAPE nº 1476245; e, LUIZA ZELESCO BARRETO – Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1679908; para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando ultimar os trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTRARIA Nº 120/CORREG, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no art. 37, § 3º da IN/CGU nº 14/2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos, a Comissão instaurada por meio da Portaria nº 056/2019/CORREG, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 28 de março de 2019, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário nº 08620.084222/2012-23, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 79/CORREG, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 26 de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTRARIA Nº 122/CORREG, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no art. 21 da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018 e, em face do que consta do Processo nº 08620.001269/2020-70, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 026/CORREG, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 27, de 10 de fevereiro de 2020, e alterada pela Portaria nº 247/CORREG de 25 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 168 de 02/09/2020, substituindo a servidora NEIDE MARIA DA



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 47 - p. 4

TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, em decorrência de sua aposentadoria, pela servidora LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORATARIA Nº 123/CORREG, DE 09 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, em face do que consta do Processo nº 08620.004867/2019-67, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º - Designar ALEXANDRE DOS SANTOS ROSIN, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1202687; SANDRA GOMES BRASIL, Desenhista, matrícula SIAPE nº 1163; e, JUCIEL MOURA DE LIMA, Agente de Portaria , matrícula SIAPE nº 1107445; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORATARIA Nº 125/CORREG, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143, 148 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 33, § 2º da IN 14/2018/CGU, resolve:

Art. 1º - Reconduzir pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001773/2020-70, instaurado pela Portaria nº 33/CORREG, de 02 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 41, de 03 de março de 2020, tendo como última prorrogação, por meio da Portaria nº 7/CORREG, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 2, de 05 de janeiro de 2021;

Art. 2º - Designar a servidora RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, para, em substituição a servidora NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, em razão de sua aposentadoria, para dar continuidade aos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORATARIA Nº 126/CORREG, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14/2018 resolve:

Art. 1º - Reconduzir pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.045993/2015-48, instaurado pela Portaria nº 158/CORREG, de 24 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 121, de 29 de junho de 2020, tendo como última prorrogação, por meio da Portaria nº 408/CORREG, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 2, de 05 de janeiro de 2021;

Art. 2º - Designar os servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, para, em substituição a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194 e, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771 em substituição a servidora NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, em razão de sua aposentadoria, objetivando a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 47 - p. 5

PORTRARIA Nº 128/CORREG, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143, 149 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.008893/2020-06, instaurado pela Portaria nº 14/CORREG/FUNAI, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 10, de 15 de janeiro de 2021, com substituição de membro por meio da Portaria nº 92/CORREG, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 31, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

PORTRARIA Nº 131/CORREG, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no disposto nos art. 160 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com fulcro no art. 37, § 4º da IN/CGU nº 14/2018, resolve:

Art. 1º - Designar Dra. Mônica Maria Lebedeff Rocha, SIAPE 1724669, CRM/DF 15.254; Dr. Marco Alexandre Franco Ribeiro, SIAPE 1217220, CRM-SP 83.49, e, o Dr. Henrique Cisne Tomaz, SIAPE 1752337, CRM-PI 3602, a fim de compor Junta Médica Oficial acerca do Incidente de Insanidade Mental, solicitado nos autos do Processo Disciplinar – Rito Sumário nº 08620.084222/2012-23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTRARIA Nº 10/CR-CLPA/FUNAI, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Adesão nº 3015632398 SEI 2764671, celebrada com a empresa GRUPO EQUATORIAL ENERGIA/CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, CNPJ: 04.895.728/0001-80.

FUNÇÃO	NOME	SETOR	CPF	Matrícula siape
Gestor Titular	Anacristina Rolim Vieira	SEAD	036.182.016-05	3144808
Gestor Substituto	Paulo Henrique Almeida Sales	SEAD	064.236.684-50	3049379
Fiscal Técnico Titular	Carolina Schuch de Oliveira	SEAD	005.384.060-70	1391125
Fiscal Técnico Substituto	Luana Feitosa Alexandre	CTL-III	546.801.152-20	1058440

Art. 2º Os Fiscais Técnicos, Setoriais e Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 47 - p. 6

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTEIRA Nº 01/CFPEA/GAB/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para a contratação de serviços especializados de tecnologia da informação na administração e controle de frota veicular oficial com gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e estética), por meio da implantação, disponibilização e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, com preço de mão de obra, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais e/ou genuínos, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos e serviços mecânicos de toda ordem tais como borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, para atender os veículos oficiais pertencentes e sobre responsabilidade da Coordenação Regional do Maranhão e de suas Coordenações Técnicas Locais Subordinadas, da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Awa e, excepcionalmente, de outras unidades descentralizadas da Fundação Nacional do Índio, incluindo veículos fluviais e agrícolas, de forma continuada, por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços - SRP, cujo processo foi autuado sob o nº 08763.000136/2021-32:

I - Wendel Jesus de Miranda, Matrícula nº 2816769 e CPF nº 860.601.471-00;

II - Almerinda Cordeiro Gomes, Matrícula nº 1848498 e CPF nº 253.494.573-49;

III - Cairo Guilherme Milhomem Bastos, Matrícula nº 3014501 e CPF nº 010.723.893-47; e

IV - Daianne Veras Pereira, Matrícula nº 1846198 e CPF nº 024.602.193-42;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 08/2019/GAB/CRMA de 18 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

EMANUEL CICERO ANGELO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTEIRA Nº 004/CR-MAO/FUNAI

Designa gestores e fiscais administrativos para o contrato nº
06/2021

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08769.000646/2020-79, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0445304, CPF nº 181.678.372-20, e o servidor MÁRIO LÚCIO CAMPOS MONTEIRO, matrícula nº 6445207, CPF nº 310.000.102-87, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 06/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a senhor FRANCISCO MESQUITA DA SILVA FILHO, CPF nº 731.519.632-34.

Art. 2º. Designar os servidores MÁRIO STÉLIO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 0446141, CPF nº 214.419.012-72, e ERMANTINO VAZ BARROSO FILHO, matrícula nº 1821930, CPF nº 526.433.872-87, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTEIRA Nº 1/CR-XAV/FUNAI, DE 5 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 47 - p. 7

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para aquisição de bens de consumo e permanentes, em atendimento às demandas da Coordenação Regional Xavante e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08746.000154/2021-22:

I – Eduardo Santos Gonçalves Monteiro, matrícula SIAPE nº 3012832;

II - Maíra Taquiguthi Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1819728;

III – Rosimeire Otaviano da Silva, matrícula SIAPE nº 2718605.

IV - Carlos Henrique da Silva, matrícula SIAPE nº 1958740.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES

Coordenador Regional